**CONTRATO**

**Primeiro Outorgante**: Agrupamento de Escolas D. Pedro IV, Vila do Conde, sito à Rua da Fonte, 4485 – 489 Mindelo, Vila do Conde, contribuinte nº. 600076920, representado por Maria Rosa Forte Sampaio e Maia, na qualidade Diretora; ==========

**Segundo Outorgante**: Perfil Azul, Unipessoal, Lda, contribuinte nº 508414040, com sede na Rua da Pereira, Fermentões, 4800-096 Guimarães, representada, neste ato, por Avelino de Sá Carneiro com poderes para o ato.=

Entre o primeiro outorgante e o segundo outorgante, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes: ==========

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO** a este Agrupamento de Escolas, no âmbito do procedimento nº 13/AD/2021, conforme o caderno de encargos e proposta do segundo outorgante, que fazem parte integrante deste contrato. ==========

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O segundo outorgante, pelo presente contrato, obriga-se a fazer o fornecimento do material acima indicado, no valor de 9 623,50€ (nove mil, seiscentos e vinte e três euros e cinquenta cêntimos). ==========

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente contrato termina no dia 31 de dezembro de 2021. ==========

**CLÁUSULA QUARTA**

O segundo outorgante obriga-se a manter as condições apresentadas durante todo o período de fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA**

O segundo outorgante compromete-se a fazer a entrega do material nos locais indicados pelo primeiro outorgante. ==========

**CLÁUSULA SEXTA**

O segundo outorgante compromete-se a trocar o material que se apresente com defeito. ==========

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O pagamento das faturas é efetuado, no prazo de 30 dias, a contar da data da sua receção, pela entidade adjudicante. ==========

**CLÁUSULA OITAVA**

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL**

A despesa será satisfeita pela classificação económica 02.01.07 – Vestuário e artigos pessoais. ==========

**CLÁUSULA NONA**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA**

Por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas D. Pedro IV, Vila do Conde, datado 30 de novembro de 2021, foi adjudicada a proposta da entidade Perfil Azul Unipessoal, Lda e aprovada a minuta do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**GESTOR DO CONTRATO**

Nos termos do artigo 290º do Códigos dos contratos Públicos, a gestora do contrato é a Diretora do Agrupamento de Escolas, a professora Maria Rosa Forte Sampaio e Maia. ==========

Ambos os outorgantes aceitam o presente contrato, feito em duplicado e assinado por ambas as partes. ======

Mindelo, 30 de novembro de 2021

Primeiro Outorgante

_____

Segundo Outorgante

_____